

**DECISÃO Nº 36, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular e não regular.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003860/2020-91, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa, realizada em 3 de março de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Outorgar concessão para a exploração de serviços de transporte aéreo público regular e não regular de passageiro, carga e mala postal, doméstico e internacional à sociedade empresária ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA., CNPJ nº 14.674.451/0001-19, com sede social em Salvador (BA).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 77, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2018, Seção 1, página 130.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA**  
Diretor-Presidente Substituto